



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ – CREA-PA

Ref.: Sessão Ordinária de Diretoria, em 04 de setembro de 2019

DECISÃO nº: 052/2019

PROCESSO : Consulta formalizada conforme contrato nº 27/2018, de 12/11/2018.

INTERESSADO: Crea-PA/ Concurso Público Simplificado.

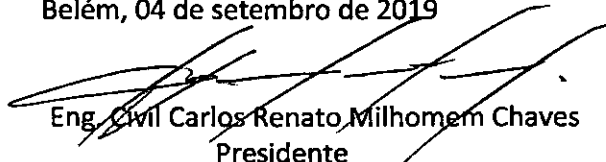
EMENTA: Aprova o Parecer Jurídico do Escritório de Advocacia Amorim & Ribas sobre a validade jurídica de contratações de empregados, mediante processo seletivo simplificado.

DECISÃO

A Diretoria do Crea-PA, em reunião ordinária no 04 de setembro de 2019, apreciando o Parecer datado de 30 de abril de 2019, da lavra da Advogada Thatiana Araújo Ribas de Souza, OAB/PA 11.364, representando o escritório de advocacia contratado Amorim & Ribas, que em resposta a consulta formalizada por meio de contrato nº 27/2018, de 12/11/2018, pactuado entre as partes, se manifestou pela validade jurídica das três contratações de empregados pelo Crea-PA, mediante processo seletivo simplificado, entre 2001 e 2003, em razão de terem ocorrido antes do trânsito em julgado do julgamento da AD 1717, quando não se tinha a exigibilidade de concurso público (art. 37, II CF/88), e, ainda em razão da manifestação da Procuradora Jurídica, Adv. Cinthia Merlo Takemura Canto, informando aos Conselheiros Diretores, dos subsídios que foram utilizados pelo escritório contratado para confecção do parecer, ao qual foram anexadas inúmeras jurisprudências dos tribunais, DECIDIU, por unanimidade, pela aprovação do referido Parecer, mandando dar cumprimento as formalidades legais, para fins de arquivamento e finalização da consulta instaurada. Presentes, além do Senhor Presidente, Eng. Civil Carlos Renato Milhomem Chaves, os Senhores Diretores, Conselheiros: 1º Vice-Presidente, Eng. Civil Antônio dos Santos Ferreira Neto, 2º Vice-Presidente, Eng. Civil Antônio Noé Carvalho de Farias; 2º Secretário, Engª Civil Inês Maria Miranda Lobato Teixeira; 1º Tesoureiro, Engª Florestal Tânia Mara de Azevedo Giusti; 2º Tesoureiro, Eng. Agr. Pedro Paulo da Costa Mota. Conselheiro ausente: 1º Secretário, Eng. Civil Danillo da Silva Linhares.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 04 de setembro de 2019


Eng. Civil Carlos Renato Milhomem Chaves
Presidente

crmc/cmtc/ocf